



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMSTT**

**PORTARIA Nº 063 / 2019 - AMSTT**

“Dispõe sobre a Absolvição de Guarda Municipal em Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências”.

**O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais,**

Considerando que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar – **Sindicância**, por meio da Portaria nº 039/2019-AMSTT, de 09/08/2019 onde foi nomeada a Comissão de Sindicância para apurar possível prática de infração disciplinar, imputada ao servidor **PAULO HENRIQUE DANTAS DA COSTA**, Guarda Municipal, **Matrícula nº 11.397**.

Considerando que a Comissão de Sindicância **OPINOU** no **Parecer Conclusivo de Sindicância** pela **aplicação de penalidade de Suspensão** do sindicado, tendo em vista o mesmo **não ter apresentado justificativas plausíveis pela prática da infração tipificada no artigo 54, Inciso VII**, da Lei Municipal nº 4.506/2018.

Considerando o teor da **DECISÃO** proferida pelo Comandante da Guarda Municipal, datada de 31/10/2019 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 16/12/2019, na qual **DISCORDOU** do parecer da Comissão processante no **Parecer Conclusivo de Sindicância, nos termos do art. 149, § 2º, inciso I, da Lei Municipal 4.506/2018 e ACOLHEU as razões apresentadas pelo Sindicado, julgando PROCEDENTES os seus pedidos, com base no que preceitua o art. 150, Inciso VI, alínea a), do referido diploma legal.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º ABSOLVER** o servidor **PAULO HENRIQUE DANTAS DA COSTA**, que ocupa o cargo de **GUARDA MUNICIPAL, Matrícula nº 11.397**, lotado na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, de acordo com o que dispõe o **art. 127, Inciso II, art. 149, § 2º, inciso I e art. 150, Inciso VI, alínea a), da Lei Municipal 4.506/2018.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,  
Publique-se e Registre-se.

Garanhuns-PE, 16 de dezembro de 2019.

Elielson da Silva Pereira

Diretor Presidente

Portaria nº 016/2017 - GP